



**Madeira
Promotion
Bureau**

Rua dos Aranhas, 24-26
9000-044 Funchal - Portugal

geral@ap-madeira.pt
www.madeirapromotionbureau.com

PASSATEMPO

BTL Madeira 2026 – Túnel de Vento

1. Objetivo e entidade promotora do passatempo

1.1. O objetivo do presente passatempo é divulgar e promover o destino Madeira e Porto Santo junto dos visitantes da BTL 2026, através de uma ativação interativa denominada “Túnel de Vento”, que consiste na atribuição de um ou mais vouchers diários para uma viagem à Madeira ou ao Porto Santo, nas condições descritas no respetivo voucher. A oferta exclui datas festivas e está sujeita a disponibilidade e confirmação.

1.2. A entidade promotora do passatempo é a Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira (“APM”).

2. Requisitos de participação

2.1. Podem participar no passatempo todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2.2. Não é permitida a participação de quem tenha intervindo, direta ou indiretamente, na criação e/ou desenvolvimento do passatempo, nem de quem se encontre em condições de beneficiar de informações privilegiadas que lhe permitam alterar o seu decurso, designadamente no que respeita à atribuição do(s) prémio(s).

3. Período do passatempo

3.1. O passatempo decorrerá durante os dias 25 de fevereiro a 1 de março de 2026, na edição de 2026 da Better Tourism Lisbon Travel Market (BTL), no stand da Madeira.

4. Modo de funcionamento

4.1. O passatempo decorre num cilindro transparente (“Túnel de Vento”) localizado à entrada do stand da Madeira.

4.2. Cada participante terá direito a uma única tentativa por dia para entrar no Túnel de Vento e agarrar um dos tickets que se encontram a voar no interior da estrutura.

4.3. Cada ticket contém um código QR impresso numa das faces. Apenas um ou dois tickets por dia correspondem a tickets premiados.

4.4. Após retirar o ticket, o participante deverá dirigir-se ao ponto de validação junto da “mala de viagem”, no interior do stand, onde o código QR será lido por um/a promotor/a através de um tablet.

4.5. Antes da leitura do código QR, o participante deverá:

4.5.1. Indicar o seu endereço de e-mail; e

4.5.2. Assinalar, no tablet, a seguinte afirmação: “Autorizo o tratamento dos dados pessoais para marketing de produtos e serviços.”

4.6. Após a leitura do código QR, surgirá no ecrã uma das seguintes mensagens:

4.6.1 Mensagem não premiada: convite a continuar a explorar o stand da Madeira; ou

4.6.2 Mensagem premiada, com o código que permite abrir a mala de viagem.

4.7. Caso o código QR seja premiado, o participante será convidado a introduzir o código no cadeado da mala e, ao abri-la, encontrará um envelope A4 contendo o voucher da viagem.

4.8. Para levar o envelope consigo, o participante terá de responder a uma pergunta sobre a Madeira que o promotor fará.

5. Seleção do(s) vencedor(es)

5.1. O(s) vencedor(es) será(ão) apurado(s) de forma aleatória, através da retirada de um dos tickets premiados existentes no Túnel de Vento.

5.2. Existirá um ou dois tickets premiados por dia, em função do número de viagens que a APM pretender atribuir nesse dia.

5.3. Apenas os participantes que cumpram integralmente o disposto no ponto 4 e cuja leitura do código QR resulte em mensagem premiada serão considerados vencedores.

6. Prémios

6.1. O prémio consiste numa viagem de avião de ida e volta para a Madeira ou Porto Santo, com partida de Portugal continental, nas condições que vierem a ser descritas no respetivo voucher.

6.2. O prémio poderá ser usufruído exclusivamente nas condições e prazos definidos no voucher.

6.3. O número de prémios atribuídos corresponderá ao número de tickets premiados existentes por dia, conforme referido no ponto 5.2.

6.4. O prémio não tem valor pecuniário, não pode ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransmissível.

6.5. Não existem prémios alternativos, nem são permitidas alterações ao destino ou às condições previstas no voucher.

6.6. O vencedor deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

6.7. Em caso de cancelamento da reserva por parte do vencedor, não serão emitidos bilhetes alternativos.

6.8. A APM reserva-se o direito de substituir o prémio por outro de valor igual ou superior, caso o prémio publicitado deixe de estar disponível por motivos alheios à sua vontade.

6.9. Quaisquer despesas adicionais, suplementos, noites extra ou custos não incluídos no prémio serão da exclusiva responsabilidade do vencedor.

6.10. A APM disponibilizará ao vencedor o contacto do agente de viagens responsável, com quem deverão ser acordadas as datas de viagem, sujeitas às condições do presente Regulamento e do voucher.

7. Moderação

7.1. A APM reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra os termos do presente Regulamento.

7.2. Serão excluídos, designadamente, os participantes que:

I. Apresentem dados falsos, imprecisos ou incompletos; que

II. Tentem alterar as regras ou o espírito do passatempo; e que

III. Tentem defraudar, perturbar ou prejudicar o normal funcionamento do passatempo.

8. Dados pessoais

8.1. Será solicitado aos participantes o seu endereço de correio eletrónico.

8.2. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório e indispensável para a validação da participação e eventual atribuição do prémio.

8.3. O participante declara, no momento da participação, autorizar o tratamento dos seus dados pessoais para fins de marketing de produtos e serviços, conforme indicado no ponto 4.5.

8.4. O tratamento dos dados pessoais é da exclusiva responsabilidade da APM, que garante a sua segurança e confidencialidade, impedindo a sua perda ou manipulação.

8.5. Os dados não serão cedidos a terceiros, sem prejuízo da sua utilização para comunicações futuras da APM.

8.6. Os participantes podem, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, através dos seguintes contactos:

I. E-mail: geral@ap-madeira.pt;

II. Correio: Rua dos Aranhas, n.º 24, 9000-044 Funchal;

III. Telefone: 291 203 420.

8.7 Ao participar no presente passatempo, o participante declara ter tomado conhecimento e autoriza que os seus dados pessoais sejam tratados pela APM.

9. Entrega do prémio

9.1. O prémio será entregue no próprio local, através da disponibilização do voucher no interior da mala de viagem, após uma resposta acertada à pergunta feita pelo promotor.

9.2. A APM não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da utilização, aceitação ou não utilização do prémio.

10. Disposições finais

10.1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela APM e das suas decisões, no âmbito do presente Regulamento, não cabe recurso.

10.2. A APM pode, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem que tal confira aos participantes do passatempo o direito de exigir, a qualquer título, uma indemnização ou compensação.

10.3. A APM pode, igualmente, livremente, a todo o tempo e sem aviso prévio, alterar o presente Regulamento, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação;

10.3. A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente Regulamento.

10.4. O presente Regulamento estará disponível para consulta no balcão de atendimento do stand da Madeira e no site www.apmadeira.pt.